



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
RUA TERESA, 1515 – ALTO DA SERRA - PETRÓPOLIS – RJ - TEL.: (24) 22338192 /
2233-8191

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 13703/2024

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ, CNPJ nº 29.138.344/0001-43, com sede na Rua Teresa, nº 1515, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, CEP: 25635-989, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse na **“SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TÉCNICA, COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO 3º FESTIVAL DE CULTURA URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, PRAÇA DA ÁGUIA, CENTRO, PETRÓPOLIS – RJ”**, em quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada através para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br, até o dia 20/03/24.

Petrópolis, 15 de março de 2024.

ALMIR SCHMIDT
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
– DELCA.
DIVISÃO DE COMPRAS

PROCESSO: 13703/2024

ÓRGÃO REQUERENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA - IMC

Em: 15/03/2024

A apresentar proposta para os serviços e (ou) material (s) abaixo relacionado (s):

PESQUISA DE PREÇOS

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel: _____

OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TÉCNICA, COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO 3º FESTIVAL DE CULTURA URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, PRAÇA DA ÁGUA, CENTRO, PETRÓPOLIS – RJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UNID	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO TÉCNICA, COMPREENDENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO 3º FESTIVAL DE CULTURA URBANA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2024, NA PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, PRAÇA DA ÁGUA, CENTRO, PETRÓPOLIS – RJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		

– Prazo de pagamento: 30 dias.

Atenção: A empresa melhor classificada deverá possuir: Certidões Municipal, Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e para fins de pagamento deverá dar entrada com a documentação acima no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Obs.: As propostas deverão ser enviada para o email: sadcompras@petropolis.rj.gov.br.

Para maiores informações através dos telefones: 24-2233-8191 / 2233-8192 falar com Débora, Fernanda, Stela ou Michele

Assinatura do Responsável pela Cotação/ nº identidade

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o serviço de sonorização técnica, compreendendo montagem e desmontagem dos equipamentos, para o evento 3º Festival de Cultura Urbana, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, na Praça Visconde de Mauá, Praça da Águia, Centro, Petrópolis - RJ.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 Apoiar o segmento cultural importante da cidade com atuação contínua que faz sua arte ocupando o espaço público para quem quiser assistir, dar continuidade ao Festival de Cultura Urbana, colocando no calendário da cidade mais um evento mostrando a vocação da cidade para festas, festivais e eventos.

1.2 O 3º Festival de Cultura Urbana de Petrópolis ocorre 10 anos após a realização da primeira edição, no âmbito das celebrações pelos 50 anos do surgimento da cultura Hip Hop e vem celebrar a resistência dos jovens em ocupar com cultura de rua os espaços do centro histórico em uma cidade altamente conservadora adquirindo respeito ao longo do tempo por toda contribuição e atuação que a Nação Hip Hop tem na formação de políticas culturais e sociais.

1.3 O Festival será realizado no espaço público sendo acessível para qualquer cidadão, a intenção é ocupar a Praça Visconde de Mauá com variadas atividades durante 3 dias, incluindo diversas linguagens artísticas que se identificam com a arte pública de rua. Com teatro, dança, música, sarau de poesia, biblioteca comunitária com distribuição de livros, oficinas e debates sobre temas referentes ao evento. Trazendo pessoas reconhecidas no cenário nacional devido sua atuação e história para o movimento de cultura urbana, o festival pretende ser um dos maiores do gênero no estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, por intermédio do Instituto Municipal de Cultura, vimos solicitar a contratação do objeto abaixo:

2. OBJETO:

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o serviço de sonorização técnica, compreendendo montagem e desmontagem dos equipamentos para o evento 3º Festival de Cultura Urbana, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, na Praça Visconde de Mauá, Praça da Águia, Centro, Petrópolis - RJ.

A descrição detalhada do serviço encontra-se no Anexo I no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a exigência por parte da produção dos artistas contratados.

3. PRAZOS:

O prazo para a execução do serviço deverá ocorrer nos dias 05, 07 e 07 de abril de 2024.

4. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

4.1. A entrega ou execução dos serviços serão efetuadas:

Praça Visconde de Mauá

Bairro: Centro - 25.685-380

4.2. Prazo e validade da proposta:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

4.3. Descrição detalhada do produto e ou serviço:

O presente tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o serviço de sonorização técnica, compreendendo montagem e desmontagem dos equipamentos, para o evento 3º Festival de Cultura Urbana, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de abril de 2024, na Praça Visconde de Mauá, Praça da Águia, Centro, Petrópolis - RJ.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa especializada deve possuir todos os registros legais e fiscais exigidos para operar como fornecedora de serviços de sonorização para eventos, incluindo licença de funcionamento, inscrição no CNPJ, regularidade fiscal, cumprimento das normas trabalhistas e todas as exigências para a habilitação segundo as diretrizes da lei 14.133/2021;
- A contratada deve demonstrar capacidade técnica e operacional para fornecer equipamentos de iluminação cênica que atendam às necessidades do evento, bem como o técnico responsável pelos mesmos para que possa acompanhar todo o evento;
- A empresa deve apresentar uma proposta clara e detalhada, incluindo custos totais, formas de pagamento e prazos de execução, além de estar disposta a fornecer

documentação comprobatória de despesas, se necessário, de acordo com os requisitos da Lei 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o aceite definitivo do objeto, contados da abertura do Processo de Pagamento e do adimplemento das obrigações contratuais.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos serviços.
- O recebimento definitivo será efetuado por servidor(es) designado(s), mediante ateste, conforme artigo 140, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "b" da Lei 14.133/2021.

8. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da contratação;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observado o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.01.13.392.2019.2.072 / 3.3.90.39.00 / fonte 1.500.99

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o presente documento;
- Manter, durante todo o prazo de entrega/execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produto/serviço em desacordo com este Termo de Referência;
- Realizar o pagamento ao contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega/execução do objeto;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega/execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

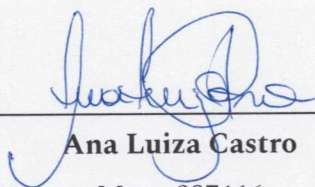
12. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através de funcionário designado pela Secretaria de Cultura.

13. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante/contratado exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

Petrópolis, 13 de março de 2024



Ana Luiza Castro

Matr: 237116

Instituto Municipal de Cultura

13
SAD/PROGE